

DECISÃO

Processo Licitatório nº 100/2022

Pregão Presencial nº 41/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

RECORRENTE: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.

RECORRIDA: ORGANIZACOES RGSA LTDA.

Trata-se de decisão da Pregoeira diante do recurso apresentado pela empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI e em desfavor da licitante ORGANIZACOES RGSA LTDA.

Aduz a Recorrente que, em relação a proposta ofertada para o tem 34, houve a indicação do instrumento musical marca JOG, fabricante Vibraton, Modelo/Versão VB0034, sendo que este não consta no portfólio de produtos da referida marca.

A Recorrida não apresentou contrarrazões.

Ao diligenciar junto ao site da fabricante Vibraton, a Pregoeira constatou a veracidade das informações prestadas pela Recorrente que assim dispôs:

Em acesso ao *site* da fabricante Vibraton por meio do link <http://www.jogvibratom.com.br/index/categoria/profissional/metalofones/> (consulta web 03/11/2022) , é possível verificar que a opção referenciada na proposta da Recorrida não consta entre as opções disponíveis no catálogo. Fato que torna a alegação da Recorrente pertinente e comprovada.

Ao passo que a recorrida deixa de cumprir exigência editalícia dos itens 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente. 10.2. Para fins de cumprimento do item 10.1., a licitante deverá obrigatoriamente preencher o formulário do ANEXO II,

contendo no mínimo as seguintes informações: 10.2.5. Especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado.

A Pregoeira motivada pelo descumprimento dos itens do edital relacionados acima, aplicará o item do edital 7.4. O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital. 7.5.1. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

Isto posto, **ACOLHO** o posicionamento da Pregoeira e **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante MR Manutenção de Instrumentos Musicais EIRELI, por tempestivo e, no mérito, julgo-o **PROCEDENTE**, determinando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **ORGANIZAÇÕES RGSA LTDA** para o item 34 do Processo Licitatório nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 41/2022.

Caçador, 21 de novembro de 2022.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal